



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA
Vice-Reitoria/Escritório de Internacionalização

Edital Escritório de Internacionalização nº 14, de 22 de agosto de 2019

Seleção de candidaturas de alunos da UFCSPA para mobilidade acadêmica através do Programa Acadêmico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica através do *Programa Acadêmico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)*.

1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

1.1 Este edital visa regular a seleção de alunos de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica, para realização de estudos por um semestre, com início das atividades previsto para o primeiro semestre de 2020.

1.2 Poderão participar da mobilidade acadêmica alunos dos Cursos de Graduação da UFCSPA para cursar disciplinas em universidades designadas pelo PAME 2019-2020, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

1.3 A mobilidade acadêmica através do PAME 2019-2020 poderá ser feita através de membros da mesma Rede Acadêmica de Mobilidade (RAM) e entre as universidades participantes do PAME.

1.4 Para a convocatória PAME 2019-2020, a UFCSPA foi alocada para mobilidade acadêmica na Rede Acadêmica de Mobilidade número 4 (RAM4), formada pelas seguintes instituições de ensino:

- Universidad Nacional de San Luis (Argentina)
- Universidad Santo Tomás (Colômbia)
- Universidad Evangélica de El Salvador (El Salvador)
- Universidad Estatal de Sonora (México)
- Universidad Autónoma de Aguascalientes (México)
- Universidad Autónoma Metropolitana (México)
- Universidad Señor de Sipán (Peru)
- Universidad Ricardo Palma (Peru)

1.5 Será requisito indispensável realizar ao menos uma mobilidade com as instituições da mesma RAM em que a UFCSPA foi alocada.

1.6 Uma vez que seja cumprido o requisito anterior, poderá ser ofertada mobilidade com as demais instituições vinculadas ao PAME (Anexo I).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Será considerado apto à candidatura para participação em mobilidade acadêmica internacional através do PAME 2019-2020, o aluno que apresentar os critérios definidos pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (publicada no Boletim de Serviço n. 118, de 26 de abril de 2019):

- a) tiver integralizado o primeiro ano do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;
- b) pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (BAREMA) conforme descrito no Anexo II;
- c) apresentar proficiência no idioma espanhol, conforme determinado pela universidade receptora.

3. DAS VAGAS E CURSOS OFERECIDOS NAS UNIVERSIDADES ALOCADAS PAME 2019-2020:

3.1 A mobilidade acadêmica através do PAME 2019-2020 poderá ser feita através de membros da mesma RAM (primeiramente) e entre as universidades participantes do PAME (Anexo I).

3.2 Os cursos de graduação ofertados pelas universidades alocadas na RAM4 estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 A UFCSPA dispõe de 10 (dez) vagas para alunos com cobertura parcial.

3.4 O número de vagas com cobertura parcial de cada universidade alocada na RAM4, bem como das demais universidades, está descrito no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para candidatar-se às vagas deste edital serão realizadas pelo acadêmico, regularmente matriculado, por meio do ambiente Moodle, no endereço <https://moodle.ufcspa.edu.br/>, **de 23 de agosto a 16 de setembro de 2019**.

4.2 Ao acessar o site, o candidato deve realizar o *login* com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao Portal do Aluno da UFCSPA). Após realizar o *login*, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) pela ferramenta “buscar cursos”, inscrever-se na sala “Editais Mobilidade Acadêmica Internacional” com a chave *mobi19*;
- b) localizar a opção “PAME - Inscrições Edital EI 14/2019”;
- c) clicar em “enviar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
- d) o aluno receberá uma mensagem de confirmação do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Coordenação de Mobilidade Acadêmica através do e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

4.3 Para a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos em um **único** arquivo PDF com a denominação “PAME curso nome.pdf”, **respeitando esta ordem**:

- a) requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) histórico escolar completo;

- c) BAREMA preenchida (Anexo II);
- d) documentos comprobatórios da BAREMA descrita no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens da BAREMA;
- e) declaração de ciência dos termos deste edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas (Anexo IV);
- f) vídeo de motivação de no máximo 3 minutos (enviar em arquivo separado).

4.3.1 O envio do vídeo é opcional, mas será usado na classificação geral dos alunos (peso de 10% da BAREMA).

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos alunos será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os alunos que enviarem a documentação requerida no item 4.3 e atingirem 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da BAREMA, que representam 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos da tabela. Para pontuação referente ao item 3 (currículo) da BAREMA, somente serão consideradas atividades que forem comprovadas através de certificações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de Graduação na UFCSPA entre os dias **18 e 26 de setembro de 2019** para verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 03 (classificatória): o ordenamento dos alunos dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 da BAREMA). Para alunos que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será dos itens 1, 2 e 3 da BAREMA.

5.1.3.1 O ordenamento dos alunos conforme a Etapa 03 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo aluno.

5.2 O resultado da seleção final interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional até o **dia 30 de setembro de 2019**.

6. DOS CUSTOS:

6.1 Para este programa, o acadêmico deve estar ciente de que poderá participar apenas através da modalidade de “cobertura parcial”, que se refere ao não pagamento de taxas acadêmicas pelo estudante em mobilidade.

6.2 Os custos de manutenção e demais gastos serão de responsabilidade do aluno. Um detalhamento do custo previsto para cada país/universidade do RAM4 está descrito no Anexo I.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

7.1.1 Cabe ao aluno requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

7.1.2 O aluno deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.

7.2 O acadêmico, durante o seu afastamento para fins deste convênio, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

7.3 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo de afastamento em mobilidade na UFCSPA.

7.3.1 O processo administrativo seguirá o fluxo Protocolo – Mobilidade Acadêmica – DERCA.

7.4 O afastamento temporário da Instituição somente se efetivará quando a UFCSPA receber comunicação formal de aceite da solicitação da universidade receptora.

7.5 Quando do retorno, o aluno responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via protocolo, com seus Registros Acadêmicos, cabendo ao DERCA encaminhá-los à Coordenação de Mobilidade Acadêmica. A Coordenação de Mobilidade Acadêmica enviará o processo à COMGRAD do curso, para análise de procedimentos de equivalência das disciplinas cursadas.

7.6 Após a análise de equivalência da COMGRAD, caberá ao DERCA proceder aos atos administrativos para a implantação dos graus no sistema acadêmico.

8. DO CRONOGRAMA:

| Etapa | Responsável | Período |
|--|--------------------|--------------------|
| Inscrições | alunos candidatos | 23/08 a 16/09/2019 |
| Seleção de candidaturas | UFCSPA | 18 a 26/09/2019 |
| Divulgação do resultado da seleção interna | UFCSPA | 30/09/2019 |

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

Jenifer Saffi
Responsável pelo Escritório de Internacionalização
Vice-Reitora

ANEXO II – BAREMA

| Atividade | Pontuação | Número do Comprovante |
|---|-------------------------|-----------------------|
| 1. Integralização curricular (máximo 20 pontos) | | |
| Integralização curricular entre 80-95% | 10 pontos | |
| Integralização curricular entre 60-79,99% | 15 pontos | |
| Integralização curricular entre 40-59,99% | 20 pontos | |
| Integralização curricular entre 30-39,99% | 10 pontos | |
| Integralização curricular entre 20-29,99% | 05 pontos | |
| 2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos) | | |
| CRG entre os 5% melhores do curso | 30 pontos | |
| CRG entre os 10% melhores do curso | 25 pontos | |
| CRG entre os 25% melhores do curso | 20 pontos | |
| CRG entre os 50% melhores do curso | 10 pontos | |
| 3. Currículo (máximo 40 pontos) | | |
| 3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos) | 2,0 pontos por semestre | |
| 3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos) | 2,0 pontos por semestre | |
| 3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos) | 2,0 pontos por semestre | |
| 3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos) | 2,0 pontos por semestre | |
| 3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos) | 0,3 ponto por evento | |
| 3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos) | 2,0 pontos por semestre | |
| 3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos) | 1,0 ponto por semestre | |
| 3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos) | 1,0 ponto por semestre | |
| 3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos) | 1,0 ponto por semestre | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| 3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos) | 0,5 ponto por apresentação | | |
| 3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos) | 1,0 ponto por apresentação | | |
| 3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos) | 2,0 pontos por publicação | | |
| 3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos) | 4,0 pontos por publicação | | |
| 3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos) | 0,1 ponto por hora | | |
| 3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos) | 0,1 ponto por hora | | |
| 3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos) | 1,0 ponto por evento | | |
| 3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras | 1,0 ponto por aprovação em disciplina/certificação de idioma | | |
| 3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos) | 1,0 ponto por semestre | | |
| 3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos) | 0,5 ponto por prêmio | | |
| 4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos) | | | |
| Proficiência no idioma da Universidade de destino | 2 pontos | | |
| Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA | 2 pontos | | |
| Conhecimento sobre seu curso de graduação | 2 pontos | | |
| Conhecimento sobre o curso de destino | 2 pontos | | |
| Motivação para realização da mobilidade acadêmica | 2 pontos | | |

CRG = coeficiente geral de rendimento.

Pontos de corte por curso para preenchimento da BAREMA
(Item 2 – Análise do histórico escolar)

| CURSO | CRG entre 50% melhores (nota ≥) | CRG entre 25% melhores (nota ≥) | CRG entre 10% melhores (nota ≥) | CRG entre 5% melhores (nota ≥) |
|------------------------------------|--|--|--|---|
| Biomedicina - Diurno | 7,60 | 8,30 | 8,80 | 8,89 |
| Biomedicina - Noturno | 7,69 | 8,31 | 8,71 | 9,29 |
| Enfermagem | 8,07 | 8,41 | 8,87 | 9,03 |
| Farmácia | 7,17 | 7,99 | 8,47 | 8,67 |
| Física Médica | 6,15 | 7,46 | 7,80 | 7,98 |
| Fisioterapia | 8,15 | 8,52 | 8,81 | 9,00 |
| Fonoaudiologia | 7,91 | 8,32 | 8,75 | 9,03 |
| Gastronomia | 8,54 | 9,17 | 9,35 | 9,38 |
| Gestão em Saúde | 8,57 | 8,96 | 9,12 | 9,31 |
| Informática Biomédica | 6,24 | 7,56 | 8,24 | 8,67 |
| Medicina | 8,32 | 8,62 | 8,85 | 8,99 |
| Nutrição | 7,98 | 8,54 | 8,90 | 9,03 |
| Psicologia | 8,27 | 8,82 | 9,14 | 9,35 |
| Química Medicinal | 6,46 | 7,92 | 8,49 | 8,66 |
| Tecnologia em Alimentos | 6,25 | 7,38 | 8,28 | 8,43 |
| Toxicologia Analítica | 7,42 | 8,23 | 8,69 | 8,91 |

CRG = coeficiente geral de rendimento.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ACADÊMICO DE MOVILIDAD EDUCATIVA (PAME) DA UNIÓN DE UNIVERSIDADES DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (UDUAL)

Eu, _____, RG n° _____, estudante do curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, sob matrícula _____, e-mail _____, telefone _____, venho requerer inscrição de candidatura para participação em processo de seleção à mobilidade acadêmica do **Programa Académico de Movilidad Educativa (PAME)** da **Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)** para realização de atividades acadêmicas na:

- Opção 1 (OBRIGATORIAMENTE DO RAM4):

Universidade: _____

Curso na IES de destino: _____

- Opção 2 (OBRIGATORIAMENTE DO RAM4):

Universidade: _____

Curso na IES de destino: _____

- Opção 3:

Universidade: _____

Curso na IES de destino: _____

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
N.º 14/2019 – *PROGRAMA ACADÉMICO DE MOVILIDAD EDUCATIVA (PAME)* DA *UNIÓN DE
UNIVERSIDADES DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (UDUAL)*

Eu, _____, RG n° _____, estudante do curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, declaro que estou ciente dos termos e condições do Edital Escritório de Internacionalização nº 14, de 22 de agosto de 2019, *Programa Académico de Movilidad Educativa (PAME)* da *Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)* para realização de atividades acadêmicas.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato